



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

Lido na Sessão do dia 29/3/04
1º Secretário

LEI Nº 1801/04

Limita a participação nos Conselhos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Cada munícipe só poderá participar como membro efetivo de um único Conselho Municipal, não podendo este participar em outro Conselho Municipal, como suplente ou qualquer outro cargo.

ARTIGO 2º Fica o Poder Público Municipal, em um prazo de 60 (sessenta) dias e a partir da data de promulgação desta Lei, adotar medidas necessárias para assegurar o fiel cumprimento desta Lei.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 22 DE MARÇO DE 2004.

Eder Moreira Brambilla
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTÓCOLO N.º	209/2004
DATA	06/03/2004
RECEBIDO:	Faustino
VISTO:	Isaol